



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1 OBJETO:

1.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA, conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	40933	Cód.GMS: 6510.42971 Cód. CATMAT: 0348807 Unid. Padrão: PACOTE C/100UN. ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DE SUPERFÍCIE REGULAR, LISA, LIVRE DE REBARBAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 15 CM DE COMPRIMENTO E 1,8 CM DE LARGURA.	150	5,96	894,00
2	5956	Cód.GMS: 6510.79120 Cód. CATMAT: 0389185 Unid. Padrão: UNIDADE AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, 22G X 2 1/2 MATERIAL: constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) EMBALAGEM: Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. CARACTERÍSTICAS: * Bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: formato cilíndrico centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com	15	10,62	159,30

		câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceito (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão devem ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão de polipropileno; Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS.			
3	43875	Cód.GMS: 6511.19641 Cód. CATMAT: 0386788 Unid. Padrão: PECA EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS COM CÂMARA TRANSPARENTE DE 100 A 150ML; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Com câmara transparente de 100 a 150ml graduada de 1ml em 1ml e filtro de ar hidrófobo e bacteriológico (0,22 micra); * Com tubo em PVC transparente, flexível em toda sua extensão, com conexão luer de perfeito encaixe; * Ponta perfurante lisa com tampa protetora e com adequado ajuste na ampola do frasco da solução, evitando vazamentos e rachaduras; * Copo gotejador transparente (1ml = 40 micro-gotas), flexíveis; * Pinça rolete (roldana) eficaz para controle do fluxo da infusão; * Conector Luer Slip com o paciente; * Apirogênico, atóxico; * Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala e estéril. * A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	500	10,65	5.325,00
4	40952	Cód.GMS: 6510.27756 Cód. CATMAT: 0479748 Unid. Padrão: PECA ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, DE MATERIAL PLÁSTICO, PARAFUSOS COM PERFEITO ENCAIXE E POSSIBILITAR ABERTURA E FECHAMENTO ADEQUADO, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. * DEVE SER ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	2.400	1,80	4.320,00
5	42869	Cód.GMS: 6511.19032 Cód. CATMAT: 465027 Unid. Padrão: UNIDADE EXTENSOR DE EQUIPO EM 2 VIAS, ESTÉRIL, COM 2 CONECTORES LUER FÊMEA (COM TAMPA) NA EXTREMIDADE PROXIMAL E 1 CONECTOR LUER LOCK (COM ROSCA E TAMPA) NA EXTREMIDADE DISTAL. PINÇA CORTA FLUXO (CLAMPS) TIPO "CORTÉ RÁPIDO" OU EM "OITO" EM CADA PROLONGAMENTO. TUBOS EM PVC	15.000	0,76	11.400,00

		FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, OFERECENDO PERFEITA ADAPTAÇÃO. Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização, embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.			
6	49497	Cód.GMS: 6510.68122 Cód. CATMAT: 459098 Unid. Padrão: PECA EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA, FABRICADA EM PVC CRISTAL OU SILICONIZADO, DIÂMETRO DE 5 X 8MM; COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Descartável, atóxica, apirogênica; * Resistente e com maleabilidade necessária a sua utilização; * Com conexão universal nas duas extremidades do tubo; * Esterilizada em óxido de etileno ou raio gama; * Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde; * Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	3.100	3,90	12.090,00
7	42526	Cód.GMS: 6510.38947 Cód. CATMAT: 0437296 Unid. Padrão: KIT KIT PARA INFUSÃO VENOSA CENTRAL COM DUAS VIAS INDEPENDENTES - 03 A 04FR Kit para infusão venosa central com duas vias independentes, catéter de poliuretano radiopaco, demarcado em cm, flexível, catéter de 18/20G, diâmetro externo de 1,4mm, 03 a 04FR, 15 a 20cm de comprimento; Fio guia metálico em "J" de 60/70cm de grande flexibilidade e acoplado dentro do dispensador; com elemento auxiliar de introdução conformado ergonomicamente; Agulha valvulada de aço inoxidável (impede extravasamento de sangue) com bisel trifacetado e biangulado.	110	51,50	5.665,00
8	48682	Cód.GMS: 6601.38983 Cód. CATMAT: 0443009 Unid. Padrão: UNIDADE SERINGA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE PARA ANÁLISE DE GASOMETRIA E ELETRÓLITOS; COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 1,5 A 2,0ML; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Utilizada para coleta de sangue para análise de gasometria e eletrólitos; * Fabricada em polipropileno de alta densidade; transparente; siliconizada; * Graduada em 3,0ml (com volume de aspiração entre 1,5 a 2,0ml); * Com bico Luer-loc; * Contendo internamente heparina de	15.000	2,19	32.850,00

		lítio balanceada com cálcio; * Com tampa adaptável ao bico da seringa, para perfeita vedação do ar; * Estéril; * Embalada individualmente; * Possuir registro do Ministério da Saúde.			
9	27749	Cód.GMS: 6510.9597 Cód. CATMAT: 0435908 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA GÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 14 Sonda gástrica modelo levine, descartável, confeccionada em polivinil transparente (PVC) com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, maleável, atóxica, com tampa fixa, com encaixe perfeito e adaptável à seringa, comprimento de 120cm, ponta proximal arredondada e aberta, furos alternados nas laterais, com demarcação de posicionamento, número 14, estéril, embalada individualmente.	230	1,28	294,40

1.1. O objeto da presente contratação é dividido em itens, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será parcelado, devendo a entrega ocorrer de acordo com a necessidade e conveniência da Administração no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

Justificativa: - Por se tratar de uma contratação emergencial, com prazo inicial de 90 (noventa) dias, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a entrega poderá ser parcelada, desde que corresponda ao quantitativo necessário para o período, conforme cronograma previamente acordado com a contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Trata-se de instrução para a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, com caráter de urgência, de itens de consumo diário, considerados imprescindíveis para a garantia de um tratamento seguro e adequado a diversas condições de saúde. A aquisição tem como objetivo suprir a demanda do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL) por meio de contrato administrativo, pelo período estimado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivos. O Hospital Universitário de Londrina (HU-UEL) enfrenta uma demanda crescente por suprimentos médicos essenciais para a prestação de serviços de saúde de qualidade à população atendida, composta por pacientes internados, ambulatoriais e aqueles que necessitam de atendimento emergencial. A atual situação

caracteriza-se por escassez de diversos materiais médico-hospitalares, comprometendo a capacidade de atendimento, a segurança dos procedimentos e o tratamento adequado dos pacientes. Essa deficiência de recursos afeta diretamente a qualidade do cuidado prestado, gerando atrasos em procedimentos, aumento de riscos para a saúde dos pacientes e sobrecarga na equipe médica e de enfermagem. A falta de insumos básicos compromete a capacidade operacional do HU-UEL, afetando sua missão de oferecer atendimento público de excelência. A resolução desta problemática é de fundamental importância para a manutenção dos padrões de qualidade e segurança do atendimento médico oferecido pelo HU-UEL, garantindo o direito à saúde da população de Londrina e região. A insuficiência de materiais impacta diretamente na eficácia dos tratamentos, podendo resultar em complicações para os pacientes, aumento de tempo de internação e custos adicionais com tratamentos de emergência. A falta desses itens também impacta negativamente a imagem e a credibilidade do HU-UEL, afetando a confiança da população no serviço público de saúde. A aquisição dos materiais se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços prestados, buscando a melhor assistência possível aos pacientes. A persistência da escassez de materiais médico-hospitalares no HU-UEL acarretará em sérios prejuízos à saúde pública. O risco de infecções hospitalares aumenta significativamente devido à falta de materiais adequados para procedimentos e à reutilização de equipamentos descartáveis. A impossibilidade de realizar procedimentos cirúrgicos e outros tratamentos essenciais resultará em agravamento do estado de saúde dos pacientes, potencialmente levando ao aumento da mortalidade e da morbidade. Além disso, a falta de recursos impactará a produtividade da equipe médica e de enfermagem, sobrecarregando os profissionais e comprometendo sua capacidade de trabalho. A situação também poderá gerar ações judiciais contra o hospital e a universidade, resultando em custos financeiros significativos para o Estado. Abaixo segue o histórico do item: 40933 - ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DE SUPERFÍCIE REGULAR, LISA, LIVRE DE REBARBAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 15 CM DE COMPRIMENTO E 1,8 CM DE LARGURA. O material consta no Contrato nº 251/2025, com validade até 05/02/2026. Atualmente consta no PE 183/2025, e-protocolo 24.657.392-1, em fase de minuta. 5956 - AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, 22G X 2 ½. O material constou no PE 31/2024, e-protocolo 21.903.458-0, que resultou fracassado. Após foi realizado uma compra emergencial de n 33/2025 para suprir a demanda. Atualmente consta no PE 183/2025, e-protocolo 24.657.392-1, em fase de minuta. 43875 - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS COM CÂMARA TRANSPARENTE DE 100 A 150ML; O material constou no PE 70/2024, e-protocolo 21.972.236-2, que resultou fracassado. Atualmente consta no PE 10/2025, e-protocolo 23.513.853-0, em fase de amostras. 40952 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, DE MATERIAL PLÁSTICO, PARAFUSOS COM PERFEITO ENCAIXE E POSSIBILITAR ABERTURA E FECHAMENTO ADEQUADO, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. Material consta no contrato 255/2025, com validade até 05/02/2026, porém o fornecedor não aceitou renovar. Atualmente, está em elaboração o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a inclusão deste item em uma nova licitação. 42869 - EXTENSOR DE EQUIPO EM 2 VIAS, ESTÉRIL, COM 2 CONECTORES LUER FÊMEA (COM TAMPA) NA EXTREMIDADE PROXIMAL E 1 CONETOR LUER LOCK (COM ROSCA E TAMPA) NA EXTREMIDADE DISTAL. PINÇA CORTA FLUXO (CLAMPS) TIPO "CORTE RÁPIDO" OU EM "OITO" EM CADA PROLONGAMENTO. TUBOS EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, OFERECENDO PERFEITA ADAPTAÇÃO. Material resultou fracassado no PE 70/2024, e-protocolo 21.972.236-2. Constou na DL 447/2024 e na Ata 65/2024. Atualmente consta no PE 10/2025, e-protocolo 23.513.853-0, em fase de amostras. 49497 - EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA, FABRICADA EM PVC CRISTAL OU SILICONIZADO, DIÂMETRO DE 5 X 8MM; COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO. Material consta no PE 167/2024, e-protocolo 22.141.310-5 que se encontra em fase de amostras. Constou na DL 93/2025, para atender a demanda emergencial 42526 - KIT PARA INFUSÃO VENOSA CENTRAL COM DUAS VIAS INDEPENDENTES - 03 A 04FR. Material constou no contrato 1243/2024, com validade até 02/12/2025 Atualmente, está em elaboração o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a inclusão deste item em uma nova licitação. 48682 - SERINGA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE PARA ANÁLISE DE GASOMETRIA E ELETRÓLITOS; COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 1,5 A 2,0ML. Material consta no contrato 1657/2025 referente a DL 143/2025, com validade até 09/02/2026, porém fornecedor não aceitou renovação. Atualmente esta inserido no PE178/2025, e-protocolo 24.657.305-0, com data de disputa agendada para 21/01/2026. 27749 - SONDA GÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 14. Material resultou fracassado

no PE 61/2024, e-protocolo 21.967.367-1. Atualmente consta no PE 33/2025, e-protocolo 23.832.742-3 ainda sem data de disputa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- Fornecimento: Ainda que se trate de uma situação emergencial, a modalidade de fornecimento contínuo revela-se a solução mais adequada, pois permite melhor planejamento e execução da entrega, assegurando o abastecimento imediato dos itens necessários, sem comprometer a regularidade dos serviços prestados à população. O fornecimento poderá ser realizado em entrega única do quantitativo necessário para o período, conforme cronograma acordado com a contratada, desde que atendidas as exigências de qualidade, prazo e regularidade fiscal previstas no instrumento convocatório e no contrato. Desta forma, a medida ora proposta visa garantir a continuidade da assistência e a resposta célere à situação emergencial, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

4.2 A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados consta no documento "Justificativas Obrigatórias" inseridos no caderno de instrução desse procedimento de contratação, processo eProtocolo n.º 25.297.071-1 (fls. n.º 668 – 676 mov. 15).

4.3 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a

segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa Dispensa de licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compras de segunda a sexta das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hrs.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à 12 (doze) meses.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na Ordem de Compras, conforme as condições e as necessidades do contratante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado **no subitem n. 9.4.** do termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver;

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.11. A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal e providenciar a entrega dos produtos após receber a Ordem de Contratação.

10.1.12. Caso seja verificado que o(s) produto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações do Edital e da proposta, o objeto será recusado motivadamente, e a CONTRATADA será notificada para que efetue a substituição por produto(s) em conformidade, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias.

10.1.13. Se a substituição dos produtos e/ou aparelho(s) em desconformidade não for concluída dentro do prazo máximo de entrega, a empresa incidirá na multa moratória prevista no item 13 “Sanções Administrativas do Contrato”.

10.1 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

--	--	--

I = (TX)	I = <u>(6/100)</u> 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação integral dos serviços inerentes ao objeto deste certame, e a subcontratação de partes do objeto, somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela Administração do HU, o que não eximirá a empresa proponente das obrigações contratuais e responsabilidade civil perante a Universidade Estadual de Londrina.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual, pois os pagamentos somente ocorrerão após o regular recebimento dos itens objeto do Edital.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O contrato terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por igual período ou até a finalização dos certames que contemplam os mesmos objetos, o que vier a ocorrer primeiro, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência,

Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

2004371 - TAYANA CLAUDIA CUNHA / (HU-DC-DAME) DIVISÃO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA

1607118 - PRISCILA CONDE BOGO / (HU-DC-DUPER) DIVISÃO DE UNIDADES PERIFÉRICAS

1018999 - JORGE MARCELO PEREIRA / (HU-DE-DET) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO



ePROTOCOLO



Documento: **TR_DL_3_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Marcelo Pereira (XXX.247.299-XX)** em 23/02/2026 16:31 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Priscila Conde Bogo (XXX.230.549-XX)** em 24/02/2026 10:12 Local: UEL/HU/DA/DS, **Tayana Claudia Cunha (XXX.935.199-XX)** em 24/02/2026 10:12 Local: UEL/HU/DA/DS.

Inserido ao protocolo **25.297.071-1** por: **Jorge Marcelo Pereira** em: 23/02/2026 16:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: